PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025 | Ano XX | Edição 2244 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.193, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO BANCO DE RAÇÕES E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS7.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 4.462, de 2024, que "Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do banco de rações e utensílios para animais no município de Amparo e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a referida Lei tem por objetivo oferecer, a título gratuito, gêneros alimentícios e utensílios para animais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 4.462/2024, conforme previsto em seu artigo 5º, para dispor sobre a estrutura e o funcionamento do Programa;

CONSIDERANDO que o Programa "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais" será gerido pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o estoque do Banco será formado e mantido preferencialmente por doações, sem prejuízo da eventual utilização de recursos públicos para a aquisição de materiais;

CONSIDERANDO que são beneficiários do Programa os protetores e cuidadores independentes cadastrados, os tutores de animais cadastrados que comprovem vulnerabilidade social, as ONG's ligadas à causa animal devidamente constituídas e cadastradas, e os animais em situação de abandono;

CONSIDERANDO a expressa proibição de qualquer tipo de comercialização dos bens e produtos recebidos, coletados ou doados ao Programa;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Municipal regulamenta o Banco de Rações e Utensílios para Animais domésticos, cães e gatos, no âmbito do Município de Amparo, instituído por

meio da Lei nº 4.462/2024, com o objetivo de fornecer apoio alimentar e recursos para animais em

situação de vulnerabilidade e auxílio a tutores ou protetores de baixa renda atendidos pelos programas sociais.

Art. 2º O Banco de Rações e Utensílios para Animais tem os seguintes objetivos:

I - Fornecer ração e utensílios para animais em situação de vulnerabilidade;

II - Promover a proteção e bem-estar animal no Município de Amparo;

III - Apoiar organizações e entidades que trabalham com animais em situação de rua ou vulnerabilidade, devidamente cadastrados no Departamento de Proteção e Bem estar Animal;

IV - Apoiar os protetores independentes que trabalham com animais em situação de rua ou vulnerabilidade, devidamente cadastrados no Departamento de Proteção e Bem estar Animal.

Art. 3º O Banco de Rações e Utensílios para Animais será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, com base nas disposições contidas na Lei Municipal nº 4.462/ 2024, que será responsável por:

I - Receber e armazenar rações e utensílios para animais;

II - Distribuir rações e utensílios para entidades e organizações que

trabalham com animais em situação de vulnerabilidade;

III - Coordenar ações e programas relacionados ao Banco de Rações e Utensílios para Animais.

Art. 4º Será composta por Portaria a Comissão de Acompanhamento do Banco de Rações e Utensílios com os seguintes membros:

I - 01 (um) Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;

II - 01 (um) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania;

III- 01 (um) Representante da Secretaria de Governo e RelaçõesInstitucionais.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento do Banco de Rações e Utensílios fará a avaliação dos cadastrados no programa seguindo aos critérios socioeconômicos para a liberação da ração e utensílios.

Art. 5º O cadastro dos Protetores independentes, Cuidadores independentes e Organizações Não Governamentais ligadas a proteção e bem-estar animal seguirão critérios próprios contidos em instrumento normativo específico.

Art. 6º São beneficiários do Programa "Banco de Ração e Utensílios

para Proteção de Animais":

I - Protetores e cuidadores independentes e cadastrados;

II - Tutores de animais, cadastrados e que comprovem situação de vulnerabilidade social, assistidos ou não por entidades assistenciais;

III – ONG's (Organizações não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;

IV - Animais em situação de abandono.

Art. 7º Serão disponibilizados os seguintes quantitativos mensais de

ração por indivíduo da espécie cadastrada ao tutor independente, cuidador independente ou Organização Não Governamental:

I - 09 (nove) kg para cães de médio e grande porte;

II - 03 (três) kg para cães de pequeno porte;

III - 03 (dois) kg para gatos.

Parágrafo único – O fornecimento da ração obedecerá aos critérios de disponibilidade de ração ligada ao programa de banco de rações até o término do quantitativo disponível.

Art. 8º Poderão ser doados utensílios destinados a animais domésticos, cães e gatos, que estejam disponíveis no programa estabelecido pela Lei Municipal nº 4.462/2024, sendo que seu quantitativo estará sujeito a avaliação da Comissão de Acompanhamento do Programa de Banco de Rações e utensílios, até o limite de itens disponível. Art.9º

As Organizações Não Governamentais (ONG's) interessadas em participar do Programa Banco de Ração e Utensílios deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Possuir CNPJ ativo e comprovar regularidade fiscal e trabalhista;

II - Apresentar estatuto social registrado em cartório, com finalidade principal voltada à proteção e bem-estar animal;

III - Comprovar tempo mínimo de 01 (um) ano de atuação efetiva na causa animal, mediante relatórios ou registros de atividades;

IV - Manter cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

§ 1° A prestação de contas e fiscalização:

I - As ONG's beneficiárias deverão apresentar relatórios bimestrais contendo:

a - Número de animais atendidos;

b - Quantitativo de ração e utensílios recebidos;

c - Destinação dos insumos.

II - A Comissão de Acompanhamento poderá realizar auditorias e visitas técnicas para verificar a correta aplicação dos recursos;

III- O descumprimento das obrigações implicará em suspensão imediata do benefício, sem prejuízo de responsabilização administrativa e civil, respeitada a ampla defesa e contraditório;

IV – Será considerado um prazo de 15 (quinze) para apresentação da ampla defesa e contraditório para o cumprimento do inciso III, do parágrafo único deste artigo, seguindo todos os ditames do direito administrativo e dos princípios constitucionais insculpidos no art. 37, da Constituição Federal.

V – Para a apresentação da ampla defesa e contraditório contido nos incisos III e IV deste artigo, esta deverá ser apresentada devidamente instruída por todos os meios de prova admitidos em direito, redigida com a formalidade de praxe, assinada por responsável legal ou procurador constituído e encaminhada aos canais oficiais da administração pública gerando assim um protocolo específico.

§ 2° A limitação de quantitativos:

I - O fornecimento de ração às ONG's será proporcional ao número de animais sob sua responsabilidade, devidamente comprovado por declaração, inspeção técnica, fotos, laudos veterinários, dentre outros meios legítimos de comprovação admitidos;

II - Em caso de escassez de estoque, será dada prioridade aos protetores independentes e tutores em vulnerabilidade social devidamente inscritos e beneficiários dos programas sociais oferecidos pelo Município, apresentando toda documentação que comprove a participação nestes programas e documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de renda de até um salário mínimo vigente per capta, comprovante de residência atual, cartão do posto de saúde, comprovante de inscrição e participação nos programas sociais do Município), ficando as ONG's sujeitas à redução temporária do benefício.

Art. 10 Todos os casos omissos a este Decreto serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Banco de Rações e utensílios.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 08 de dezembro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 139, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Maitê Franco	Secretaria Municipal de Justiça	Despesas de viagem	R$ 400,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no dia 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de custear as despesas de viagem da servidora da cerimônia de entrega de viaturas e equipamentos de informática aos Procons Municipais para fiscalização e atendimentos, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 8 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 8 de dezembro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADITIVO 01
Autorizado no
Processo Nº 750/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº231/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR. JOÃO OLÍMPIO DE ALMEIDA.,

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM O FIM DE REALIZAR A ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA.

CONTRATADA: JOÃO OLIMPIO DE ALMEIDA

CNPJ N°: 39.399.653/0001-20

CONTRATO: N° 231/2025 – ADITIVO 01

Amparo, 26 de novembro de 2025.

ADITIVO 01

Autorizado no

Processo Nº 750/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº232/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR. VALDENIR JOSÉ URBANO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM O FIM DE REALIZAR A ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA.

CONTRATADA: VALDENIR JOSÉ URBANO E OUTROS.

CNPJ N°: 09.658.064/0001-59

CONTRATO: N° 232/2025 – ADITIVO 01

Amparo, 26 de novembro de 2025.

ADITIVO 01

Autorizado no

Processo Nº 750/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº235/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR. AMARILDO REGINALDO PINTO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM O FIM DE REALIZAR A ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA.

CONTRATADA: AMARILDO REGINALDO PINTO E OUTRA.

CNPJ N°: 17.638.184/0001-12

CONTRATO: N° 235/2025 – ADITIVO 01

Amparo, 26 de novembro de 2025.

ADITIVO 01

Autorizado no

Processo Nº 750/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº236/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR. PEDRO MATHEUS FERRARI BUBOLA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM O FIM DE REALIZAR A ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA.

CONTRATADA: PEDRO MATHEUS FERRARI BUBOLA

CNPJ N°: 46.955.271/0001-00

CONTRATO: N° 236/2025 – ADITIVO 01

Amparo, 26 de novembro de 2025.

ADITIVO 01

Autorizado no

Processo Nº 750/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº237/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR. VALDIR FERNANDO BUBOLA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM O FIM DE REALIZAR A ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA.

CONTRATADA: VALDIR FERNANDO BUBOLA E OUTRA

CNPJ N°: 09.105.975/0001-59

CONTRATO: N° 237/2025 – ADITIVO 01

Amparo, 26 de novembro de 2025.

ADITIVO 01

Autorizado no

Processo Nº 750/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº238/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR. JOÃO EDIVALDO ALVES DE FARIA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM O FIM DE REALIZAR A ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA.

CONTRATADA: JOÃO EDIVALDO ALVES DE FARIA E OUTRAS

CNPJ N°: 15.149.216/0001-90

CONTRATO: N° 238/2025 – ADITIVO 01
Amparo, 26 de novembro de 2025.
ADITIVO 01
Autorizado no
Processo Nº 750/2025
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº243/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A SRª. LUANA DE FREITAS SILVA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM O FIM DE REALIZAR A ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA.
CONTRATADA: LUANA DE FREITAS SILVA
CNPJ N°: 51.999.834/0001-93
CONTRATO: N° 243/2025 – ADITIVO 01
Amparo, 26 de novembro de 2025.

ADITIVO 01

Autorizado no
Processo Nº 750/2025
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº244/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A SRª. ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM O FIM DE REALIZAR A ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA.
CONTRATADA: ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON E OUTRO
CNPJ N°: 33.454.974/0001-02
CONTRATO: N° 244/2025 – ADITIVO 01
Amparo, 26 de novembro de 2025.
ADITIVO 01
Autorizado no
Processo Nº 750/2025
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº245/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CELEBRADO AOS 04/09/2025, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR. JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, COM O FIM DE REALIZAR A ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA.
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA E PATRICIA P DE MORAES ROCHA
CNPJ N°: 15.149.216/0001-90
CONTRATO: N° 244/2025 – ADITIVO 01
Amparo, 26 de novembro de 2025.

.....

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 123/2025
Processo n°: 01834/2025
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de garrafas térmicas para atender a demanda de todos os serviços de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

- TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 01 (Garrafa térmica 1,8 litro de polipropileno com tampa pressurizada e corta pingos) com valor unitário de R$ 55,90, totalizando R$ 8.385,00).

Valor global da licitação R$ 8.385,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 04 de dezembro de 2025.
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 123/2025
Processo n°: 01834/2025
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de garrafas térmicas para atender a demanda de todos os serviços de saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa **TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** ofertou o melhor preço para o item do certame.

Iniciada a fase de habilitação, a empresa foi convocada a apresentar a documentação. Após verificar que a documentação estava em conformidade com o edital, o processo foi encaminhado para a secretaria solicitante analisar a ficha técnica referente ao objeto ofertado. Após essa análise, a empresa restou como **HABILITADA**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

-TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 01 (Garrafa térmica 1,8 litro de polipropileno com tampa pressurizada e corta pingos) com valor unitário de R$ 55,90, totalizando R$ 8.385,00).

Valor global da licitação R$ 8.385,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 04 de dezembro de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

CONTRATO N° 265/2025

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 0836/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA C.M HOSPITALAR S.A, ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE IMUNOLOGIA/ HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS, HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA NOVOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (INSUMOS, REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, ETC) ASSIM COMO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO LABORATORIAL (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, DESDE O CADASTRO DOS PACIENTES ATÉ A DIVULGAÇÃO DO LAUDO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE) PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82 /2025, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: C.M HOSPITALAR S.A

CNPJ Nº: 12.420.164/0017-14

CONTRATO Nº: 265/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R$ 878.222,00 (Lotes 1 e 3).

Amparo,28 de novembro de 2025.

CONTRATO N° 266/2025

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 0836/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE IMUNOLOGIA/ HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS, HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA NOVOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (INSUMOS, REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, ETC) ASSIM COMO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO LABORATORIAL (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, DESDE O CADASTRO DOS PACIENTES ATÉ A DIVULGAÇÃO DO LAUDO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE) PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82 /2025, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS.

CNPJ Nº: 46.962.122/0001-60

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R$ 849.900,00 (Lote 2).

Amparo, 28 de novembro de 2025.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 02046/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 143/2025 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos para a realização de hemodiálise em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 19/12/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 09/12/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9475 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 08 de dezembro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01489/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 111/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios industrializados destinados aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS A/D e CAPS II) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma

eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 07 de novembro de 2025, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma *on-line* Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 08 (oito) proponentes. A partir disso passo a relatar as deliberações tomadas no certame: Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas classificadas em primeiro lugar foram convocadas a apresentarem todos os documentos relativos à habilitação (item 6 do edital) juntamente com a proposta final ajustada (exigência do item 6.12 do edital) e os documentos relativos à qualificação técnica (exigência do item 6.7 do edital). Saliento que o licitante São Jerônimo Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.702.840/0001-61, enquanto classificada em primeiro lugar para o item 03, solicitou a desclassificação da sua proposta. No entanto, considerando o prazo aberto para análise de habilitação, a proponente apresentou tempestivamente sua documentação, sendo considerada habilitada no certame. A partir disso, sob a justificativa de erro na formulação de proposta, este pregoeiro deferiu a desclassificação da sua proposta para este item 03. Quanto a análise de habilitação relativa à empresa Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA inscrita sob o CNPJ nº 08.528.442/0001-17, então classificada em primeiro lugar nos itens 01, 02, 04, 05, 06 e 08, e em segundo lugar no item 03, restou considerada reprovada na análise técnica das amostras dos itens 01, 02, 04, 05 e 06, sendo assim considerada inabilitada nestes itens. A licitante restou considerada habilitada e vencedora dos itens 03 e 08. Passou-se à convocação da proponente Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.742.152/0001-53, classificada em segundo lugar para os itens 01, 02, 04, 05 e 06, que após análise técnica das amostras, restou considerada reprovada nos itens 01, 04, 05 e 06, e foi considerada habilitada e vencedora do item 02. Ato contínuo, foi convocada a empresa 58.746.675 Diego Augusto Mendonca Pinto De Oliveira Silva inscrita sob o CNPJ nº 58.746.675/0001-64, para manifestar a confirmação da sua proposta final e posterior apresentação dos documentos relativos à habilitação, conforme previsto no ato convocatório. Exaurido o tempo determinado, embora *on-line* à sessão pública, a proponente não manifestou interesse, incorrendo violação ao disposto no Art. 155, Incisos IV, V da Lei Federal nº 14.133/21, que diz "*Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (...) V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (...)"* (sic), e no Art. 63, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, que diz "*Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: (...) III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (...)"* (sic). Em vista disso, o referido proponente restou considerado inabilitado no certame. Concluída todas as convocações das empresas com ofertas aderentes à média estimada, os seguintes itens restaram declarados **fracassados** no certame. Segue a relação:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	500	UN	Maionese 500gr
04	200	UN	Gelatina em pó abacaxi
05	200	UN	Gelatina em pó limão
06	200	UN	Gelatina em pó morango
07	800	KG	Café torrado e moído

Por fim, ressalto que em cumprimento aos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi concedido prazo automático de 10 minutos para possíveis manifestações de intenção de recurso, no entanto, não foram constadas. É o relatório das deliberações pertinentes à fase de análise de habilitação. Considerando o pleno cumprimento das exigências na fase de habilitação do ato convocatório e respectivas aprovações, passo a relatar as decisões finais do certame. A empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA inscrita sob o CNPJ nº 08.528.442/0001-17**, declarada habilitada no certame é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	400	PCT	Biscoito cream cracker	Renata	R$ 3,00	R$ 1.200,00
08	300	LA	Sardinha conservada em óleo 125 g	Nautique	R$ 4,08	R$ 1.224,00

A empresa **Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.742.152/0001-53**, declarada habilitada no certame é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	400	KG	Farinha de trigo	Corina	R$ 3,15	R$ 1.260,00

Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** dos itens que obtiveram êxito no certame, e pela **revogação** daqueles itens declarados **fracassados.** Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 04 de dezembro de 2025.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01489/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 111/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios industrializados destinados aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS A/D e CAPS II) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste

processo, que acolho, **adjudico e homologo** o objeto da licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA inscrita sob o CNPJ nº 08.528.442/0001-17**, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	400	PCT	Biscoito cream cracker	Renata	R$ 3,00	R$ 1.200,00
08	300	LA	Sardinha conservada em óleo 125 g	Nautique	R$ 4,08	R$ 1.224,00

A favor da empresa **Gabee Foods Comércio de Alimentos LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.742.152/0001-53**, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	400	KG	Farinha de trigo	Corina	R$ 3,15	R$ 1.260,00

E ratifico a decisão do pregoeiro para **revogar** os demais itens que restaram declarados **fracassados** no pregão, que seguem:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	500	UN	Maionese 500gr
04	200	UN	Gelatina em pó abacaxi
05	200	UN	Gelatina em pó limão
06	200	UN	Gelatina em pó morango
07	800	KG	Café torrado e moído

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa**.**

Publique-se.
Amparo, 04 de dezembro de 2025.
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

.....